



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 96/2024.**

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 96/2024, dispor sobre a proibição da realização de “Festas de Longa Duração” e similares no Município de Caçapava.

A ilma. Procuradora desta Casa Legislativa emitiu parecer pela Legalidade e Constitucionalidade da referente propositura.

Enquanto relatora desta Comissão acompanho o parecer da Procuradoria, tendo em vista que o Processo 3104/2024 está em conformidade com a legislação vigente no município.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei Nº 96/2024**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

**Presidente e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL

**Vice- Presidente**

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

